



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	545082/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA
INTERESSADO:	NEUMES DE MORAES
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA:	GONCALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS
NÚMERO DA O.S.	2531/2023

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	2



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa acerca do ato administrativo que concedeu, à Sra. Neumes de Moraes, aposentadoria por tempo de contribuição, estabilizada constitucionalmente, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado-30 C-012, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, no município de Cuiabá/ MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

O relatório técnico preliminar, elaborado no dia 26 de julho de 2022 (documento digital nº 167517/2022) elencou um apontamento e sugeriu a Notificação do responsável, Sr. Elliton Oliveira de Souza – Ordenador de Despesas / Período 21/05/2018 a 31/12/2018, para apresentar esclarecimentos e providências sobre o seguinte item:

1) *LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).*

1.1) *Não foi encaminhado documentos que comprovam vínculo com a Administração Pública do Estado de Mato Grosso no período compreendido entre 1º.8.1981 a 31.12.1981; 15.2.1982 a 31.1.1983 e admissão em 20.6.1983 - Tópico - 1. ANÁLISE TÉCNICA.*

Após ser notificado por esta Corte de Contas, por meio do Ofício nº 483/2022, o Sr. Elliton Oliveira de Souza – Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência - MT Previdência (Autos Digitais Doc. Nº 168712/2022) apresenta os esclarecimentos e providências sobre os apontamentos feitos no relatório técnico preliminar os quais passa-se a análise.

Em sua resposta a defesa atendeu a solicitação feita no Relatório Técnico Preliminar - documento digital nº 167517/2022, e encaminhou os documentos comprovando o vínculo com a administração pública do Estado de Mato Grosso da Sra. Nemes de Moraes, conforme descrito a seguir:

- a) período compreendido entre 1º.8.1981 a 31.12.1981 - publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - pág. 5 do documento externo nº 179727/2022;
- b) período compreendido entre 15.2.1982 a 31.3.1982 - publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - pág. 6 do documento externo nº 179727/2022;
- c) período compreendido entre 1º.4.1982 a 31.1.1983 - publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - pág. 6 do documento externo nº 179727/2022;
- d) a partir de 20.6.1983 - publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - pág. 7 do



documento externo nº 179727/2022.

Face ao exposto, **sana o apontamento.**

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Registro do **Ato nº 23.263/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 15.2.2018, edição 27.199 - pág. 15 do documento externo nº 136609/2021 e do **Ato nº 6.335/2020**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 16.4.2020, edição nº 27.732 - pág. 18 do documento externo nº 136609/2021 ;

b) Legalidade da planilha de proventos no valor de **R\$ 7.837,86** - pág. 19 do documento externo nº 136609/2021.

Em Cuiabá-MT, 10 de Abril de 2023.

GONCALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA